

idn E-Briefing Papers

Alterações Climáticas e Defesa Nacional

Lúcia Isabel da Costa

Novembro de 2022

idn Instituto
da Defesa Nacional

Os *E-briefing Papers* do Instituto da Defesa Nacional visam proporcionar o acompanhamento de temas e debates atuais nos planos da segurança internacional e das políticas de defesa nacional, incluindo resultados da investigação promovida pelo IDN, sobretudo na sua vertente aplicada e de apoio à decisão política, bem como contributos de outros analistas e investigadores associados do Instituto.

FICHA TÉCNICA

Diretora

Isabel Ferreira Nunes

Coordenação Científica

Isabel Ferreira Nunes

Editor

Luís Cunha

Centro Editorial

António Baranita e Luísa Nunes

Propriedade, Edição e Design Gráfico

Instituto da Defesa Nacional

Calçada das Necessidades, 5, 1399-017 Lisboa, Portugal

Tel. + (351)211 544 700

Fax: + (351)211 548 245

Email: idn.publicacoes@defesa.pt

<http://www.idn.gov.pt>

ISSN: 2184-8246

APRESENTAÇÃO

O Estado é o principal agente de ação climática, estando incumbido de implementar medidas para o combate às alterações climáticas e ao seu impacto. Em Portugal, nos anos mais recentes, as políticas ambientais têm conquistado espaço na agenda nacional. O setor da Defesa, em Portugal, é um dos múltiplos setores que integram os planos estratégicos em matéria ambiental. Recentemente, no ano de 2021, foi aprovada a Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021), 34 anos depois da aprovação da primeira política ambiental. A Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021), no seu todo, é ambiciosa, reforçando as políticas públicas, em matéria de segurança ambiental, com o objetivo de mitigar as consequências da ameaça, através do desenvolvimento de uma nova estrutura estratégica, de avaliação e financiamento; contudo, essa ambição não se reflete no Artigo 17.º, relativo a segurança climática e defesa nacional. Para além do caso português, mobilizamos três estudos de caso, analisando documentos estratégicos adotados pelo Reino Unido, França e Dinamarca, para a concretização de uma defesa verde. Todos os Estados que foram referenciados (Reino Unido, França e Dinamarca), têm feito uma transição de um modelo de defesa tradicional para um modelo de defesa moderno. Apesar disso, tal como em Portugal, ainda não se concretizaram como uma defesa verde. Aos dias de hoje, a defesa nacional portuguesa, para além de se fazer com políticas militares, faz-se com políticas verdes, estando empenhada para atingir as metas ambientais, e garantir um futuro sustentável. Hoje, está mais perto do que ontem, de ser uma defesa verde.

Palavras-Chave: Alterações Climáticas; Defesa Nacional; Conceito Estratégico de Defesa Nacional; Lei de Bases do Clima; Defesa Verde.

Índice

| | |
|---|-----------|
| 1. Introdução | 3 |
| 2. A Génese de uma Agenda de Segurança Ambiental | 3 |
| 2.1. Defesa Verde: União Europeia | 9 |
| 3. Nexo Clima e Defesa: o Caso Português | 12 |
| 3.1. Lei de Bases do Clima Aplicada à Defesa Nacional | 14 |
| 4. Outras Defesas Nacionais a Caminhar para o Verde: Reino Unido, França e Dinamarca | 18 |
| 5. Conclusão | 21 |
| Bibliografia | 23 |
| Fontes | 24 |
| Legislação e Documentação Oficial | 25 |
| Webliografia | 26 |
| Anexos | 27 |

1. Introdução

*It is not the strongest of the species that survive,
nor the most intelligent, but the ones most responsive to change.*

Charles Darwin

A crescente preocupação relativamente às mudanças climáticas, levou esta temática a entrar nas agendas nacionais e internacionais. O ambiente consolidou-se enquanto um potencial gatilho para conflitos, um pouco por todo o mundo, mas particularmente no Sul. As alterações climáticas evoluíram para uma questão de segurança nacional. Num futuro não muito distante, é muito provável que ocorram guerras por recursos como água ou comida. É urgente a construção de um sistema internacional capaz de garantir a sustentabilidade global, caso contrário o futuro da humanidade está comprometido. Hoje, as alterações climáticas moldam a geopolítica global, e por isso, mais do que nunca é necessária a consolidação de mecanismos que travem a evolução de uma crise climática, para uma crise securitária.

2. A Génese de uma Agenda de Segurança Ambiental

No rescaldo da Segunda Guerra Mundial, a catástrofe que assombrava o mundo era a hipótese de uma guerra nuclear, pairando uma preocupação generalizada relativamente à poluição por radiação. É no rescaldo da Segunda Guerra Mundial, que o ambiente é introduzido nas agendas políticas e diplomáticas dos Estados. Em 1949, ocorre a primeira conferência de temática ambiental, a Conferência Científica da ONU sobre a Conservação e Utilização de Recursos.

No ano de 1972, ocorre a Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente Humano, em Estocolmo, que estabelece as bases para a agenda ambiental das Nações Unidas. O debate relativo às questões de segurança ambiental surgiu na década de 1980, no período pós-Guerra Fria, motivado por desastres de carácter ambiental. Em *People, State, and Fear*, Buzan (1983) define uma nova ameaça aos Estados, para além das ameaças tradicionais: o ambiente. Na década de 1990, o ambiente contava com 200 tratados internacionais, e na década seguinte foram ainda adotados o Protocolo de Quioto (2005) e o Acordo de Paris (2015).

No seguimento da Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente Humano, foi criada a Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, que no ano de 1987, publicou o relatório, *Our Common Future*, com a seguinte conclusão:

“environmental degradation and shortage of resources would lead to political instability and conflict in many places as poor people struggled to find the means of subsistence” (Williams, 2008: 261-262).

Este relatório introduziu na esfera pública o conceito de desenvolvimento sustentável, que é processo de equilíbrio entre as necessidades humanas atuais, sem comprometer as necessidades humanas futuras.

As recomendações do documento, levaram à realização da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, no Rio de Janeiro (Brasil), em 1992, naquela que ficou conhecida como “Cúpula da Terra”, que culminou na adoção do Plano de ação estratégico, Agenda 21¹. Em 2002, ocorreu a “Cúpula Mundial” sobre o Desenvolvimento Sustentável, em Joanesburgo (África do Sul), responsável pela implementação de medidas concretas para a concretização dos objetivos da Agenda 21.

Atualmente, vigora a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, uma agenda definida no ano de 2015, na Cúpula de Desenvolvimento Sustentável, que teve lugar na sede das Nações Unidas, em Nova Iorque, que definiu novos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). A agenda 2030, está capacitada para finalizar os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM)², bem como cumprir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)³.

¹ A Agenda 21, é um plano estratégico, que “foi além das questões ambientais para abordar os padrões de desenvolvimento que causam danos ao meio ambiente. Elas incluem: a pobreza e a dívida externa dos países em desenvolvimento; padrões insustentáveis de produção e consumo; pressões demográficas e a estrutura da economia internacional. O programa de ação também recomendou meios de fortalecer o papel desempenhado pelos grandes grupos- mulheres organizações sindicais, agricultores, crianças e jovens, povos indígenas, comunidade científica, autoridades locais, empresas, indústrias e ONG, para alcançar o desenvolvimento sustentável (...) o documento final da sessão recomendou a adoção de metas juridicamente vinculativas para reduzir as emissões de gases de efeito de estufam que geram as mudanças climáticas; uma maior movimentação dos padrões sustentáveis de distribuição de energia, produção e uso; e o foco na erradicação da pobreza como pré-requisito para o desenvolvimento sustentável” (ONU, 2020). *A ONU e o meio ambiente*. [online] Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91223-onu-e-o-meio-ambiente> [acedido a 31 de maio de 2022].

² Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), define 8 objetivos globais para o desenvolvimento, a serem cumpridos, entre 2000 e 2015: (1) Erradicar a extrema pobreza e fome; (2) Atingir o ensino básico universal; (3) Promover a igualdade de gênero e a autonomia das mulheres; (4) Reduzir a mortalidade infantil; (5) Melhorar a saúde materna, (6) Combater o HIV/AIDS, a malária e outras doenças; (7) Garantir a sustentabilidade ambiental; (8) Estabelecer uma parceria mundial para o desenvolvimento (ONU, 2013). Draft GA resolution (A/68/L.4) em *Draft Outcome document of the special event to follow up efforts made towards achieving the Millennium Development Goals*. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/758308> [acedido a 3 de junho de 2022].

³ Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), define 17 objetivos globais para o desenvolvimento, a serem cumpridos, entre 2016 e 2030: (1) Erradicação da pobreza; (2) Erradicar a fome; (3) Saúde de qualidade; (4) Educação de qualidade; (5) Igualdade de gênero; (6) Água e saneamento; (7) Energias renováveis; (8) Trabalho digno e crescimento econômico; (9) Inovação e infraestruturas; (10) Reduzir as desigualdades; (11) Cidades e comunidades sustentáveis; (12) Produção e consumo sustentáveis; (13) Combater as alterações climáticas; (14) Oceanos, mares e recursos marinhos; (15) Ecossistemas terrestres e biodiversidade; (16) Paz e justiça; (17) Parcerias para o desenvolvimento (ONU, 2015). Draft GA resolution (A/69/L.85) em *Draft outcome*

A segurança, aos dias de hoje, transborda o conceito tradicional, que delimitava as ameaças de segurança segundo parâmetros redutores:

“The concept of security has for too long been interpreted narrowly: as security of territory from external aggression, or as protection of national interest in foreign policy or as global security from the threat of a nuclear holocaust. It has been related more to nation-states than to people” (Williams, 2004: 270).

Aos dias de hoje, a segurança também é humana, ambiental, económica alimentar, sanitária, pessoal, comunitária, e política⁴, e correlaciona-se, a título de exemplo, a relação entre o aumento do risco de contrair novos vírus, e fatores ambientais:

“Se para vários ambientalistas o aumento do risco de contrair novos vírus é devido ao aumento da população em todo o mundo, também a Campanha pela Natureza do *National Geographic* afirma que haverá no futuro mais doenças como a Covid-19 como consequência de vários fatores como a continua desflorestação e à conversão de animais selvagens em animais de estimação, em alimentos ou em medicamentos. Entretanto a República Popular da China já decretou a proibição do consumo de animais selvagens” (News @FMUL, 2020)⁵.

Segundo o artigo publicado pela revista *Nature Climate Change*:

“The compilation of pathogenic diseases aggravated by climatic hazards represent 58% of all infectious diseases reported to have impacted humanity worldwide (that is, out of an authoritative list of 375 infectious diseases documented to have impacted humanity (Methods), 218 were found to be aggravated by climatic hazards” (Mora *et al.*, 2022: 2).

“As demonstrated in this review, 277 human pathogenic diseases can be aggravated by the broad array of climatic hazards triggered by our ongoing emission of GHGs and include 58% of all infectious diseases known to have impacted humanity in recorded history. Furthermore, we found over 1,000 different pathways in which the array of climatic hazards, via different transmission types, resulted in disease outbreaks by a taxonomic diversity of pathogens. The sheer number of pathogenic diseases and transmission pathways aggravated by climatic hazards reveals the magnitude of the human health threat

document of the United Nations summit for the adoption of the post-2015 development agenda. Disponível em: <https://www.un.org/development/desa/financing/document/draft-ga-resolution-a69l85-draft-outcome-document-united-nations-summit-adoption-post-2015> [acedido a 3 de junho de 2022].

⁴ O Relatório de Desenvolvimento de 1994 (PNUD), introduziu novas categorias na conceção de segurança, para além das tradicionais- segurança humana, segurança económica, segurança alimentar, segurança sanitária, segurança ambiental, segurança pessoal, segurança comunitária, segurança política.

⁵ NEWS @FMUL, 2020. As Epidemias e as Pandemias na história da humanidade. Disponível em: <https://www.medicina.ulisboa.pt/newsfmul-artigo/99/epidemias-e-pandemias-na-historia-da-humanidade> [acedido em 31 de maio de 2022].

posed by climate change and the urgent need for aggressive actions to mitigate GHG emissions” (Mora *et al.*, 2022: 5).

A segurança ambiental emergiu nos anos da década de 90 do século passado enquanto área disciplinar, e a sua agenda tem vindo a ser construída, sobretudo, no âmbito das Nações Unidas, em direta relação com o princípio do desenvolvimento sustentável. A relação entre mudanças climáticas e segurança, no sentido mais amplo, surge nas Nações Unidas, com a aprovação de múltiplas resoluções, por parte do Conselho de Segurança, relativamente a conflitos armados em países ou regiões específicas, reconhecendo que as “alterações climáticas são um potenciador de ameaças” (Conselho da União Europeia, 2022: 5)⁶, podendo multiplicar os riscos de segurança, sendo um gatilho para conflitos, disputas, e padrões de violência - são exemplos, o Afeganistão, o Iémen, o Mali, a República do Congo, a Somália e o Sudão. Contudo, também podemos destacar ocorrências no Continente Africano e na América Latina, que se caracterizam pela ausência de mecanismos estatais com capacidade de reação à crise climática:

“Lack of development was related specifically to environmental scarcities; the poor are hungry due to a lack of food, not because of poverty. Shortages of agricultural land and rainfall are supposedly to blame. In short, so the thinking of the time suggested, there is a clear geopolitical divide between those in direct danger of environmentally induced political problems in the South and the prosperous populations in the North (...) the potential that instability in the South may spill over into the zones of prosperity in the North (is high)” (Williams, 2004: 262-263).

“Tal como indica a ONU, atuam como um multiplicador de riscos e desafios: em sociedades vulneráveis, com fracos mecanismos de governação, desigualdades a nível político-económico, ou com um histórico de conflitualidade, os efeitos das alterações climáticas reforçam a competição por recursos, alimentando as tensões socioeconómicas, a violência, o extremismo violento ou o terrorismo” (EuroDefense Portugal, 2021).

Existe uma ligação, pouco aprofundada entre clima, violência e segurança, com impacto particular na economia, agricultura, migrações, e estabilidade das instituições, de um Estado:

“São exemplos concretos disso a concorrência pelos recursos naturais, como as terras agrícolas e a água, bem como a exploração dos recursos energéticos para fins políticos. Descarbonizar e tornar as nossas economias mais circulares e mais eficientes em termos de

⁶ Conselho da União Europeia, 2022. Bússola Estratégica para a Segurança e a Defesa - Por uma União Europeia que protege os cidadãos, os valores e os seus interesses e contribui para a paz e a segurança internacionais. Disponível em: <https://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-7371-2022-INIT/pt/pdf> [acedido em 15 de julho de 2022].

recursos traz consigo desafios específicos em matéria de segurança, como é o caso do acesso a matérias-primas essenciais da gestão da cadeia de valor e da sustentabilidade, além das mudanças económicas e políticas causadas pela transição para combustíveis não fósseis” (Conselho da União Europeia, 2022: 12)⁷.

É importante identificar *hotspots*, que se traduzem em áreas, lugares, ou momentos, que aumentam as oportunidades criminosas. Estas são áreas que integram as condições e circunstâncias situacionais do tecido social, favorecendo o surgimento ou agravamento dos níveis de insegurança das suas comunidades, bem como os atos de delinquência ou desvio, com carácter coletivo. O mapeamento de *hotspots* climáticos, permite uma gestão de risco estruturada no Plano de segurança e defesa nacional.

Um relatório elaborado no ano de 1999, com financiamento da NATO, identifica quatro tipos fundamentais de conflitos ambientais: 1) conflitos de base étnica e política; 2) conflitos enraizados em movimentos migratórios; 3) conflitos com origem em disputas por recursos hídricos; 4) conflitos relacionados com as mudanças climáticas. É possível estabelecer que zonas economicamente menos desenvolvidas, e com maiores pressões democráticas, estão mais predispostas à conflitualidade. Apesar disso, a conflitualidade entre Estados que não se inserem nos parâmetros anteriores, pode surgir, particularmente motivada por políticas – como, por exemplo, o dilema que a Roménia e a Bulgária enfrentam na escolha entre uma catástrofe ecológica e a destruição de uma base energética, devido ao perigo de colapso de instalações nucleares:

“The political and strategic impact of surging populations, spreading disease, deforestation and soil erosion, water depletion, air pollution, and possibly, rising sea levels in critical overcrowded regions like the Nile Delta and Bangladesh – developments that will prompt mass migrations and, in turn, incite group conflicts – will be the core foreignpolicy challenge from which most others will ultimately emanate, arousing the public and uniting assorted interests left over from the Cold War” (Williams, 2008: 263).

Recentemente, tem surgido o conceito de “refugiados ambientais”, para caracterizar movimentos migratórios subordinados a causas ecológicas. Segundo dados estatísticos, entre

⁷ Conselho da união Europeia, 2022. Bússola Estratégica para a Segurança e a Defesa – Por uma União Europeia que protege os cidadãos, os valores e os seus interesses e contribui para a paz e a segurança internacionais. Disponível em: <https://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-7371-2022-INIT/pt/pdf> [acedido em 15 de julho de 2022].

1990 e 1999 foram afetadas anualmente 188 milhões de pessoas por desastres ambientais, seis vezes mais do que os afetados por conflitos armados no mesmo período⁸:

“Recentes estatísticas apontam que 70% dos países mais vulneráveis ao clima estão entre os mais frágeis política e economicamente”, o que pode potencializar deslocamentos em massa, levando ao aparecimento de “refugiados climáticos”, cujo estatuto não está previsto no Direito Internacional Humanitário ou Ambiental” (EuroDefense Portugal, 2021).

Para a verdadeira resolução de conflitos de causas ambientais, é necessário adotar mecanismos de diplomacia climática e energética, e não apenas investir em estratégias de resposta humanitária; por outras palavras, é necessário apostar tanto na ação como na reação. Para além disso, a mulher deve ser um agente ativo, não sendo, como acontece até agora em grande parte dos casos, excluída dos processos de decisão em matéria de clima para que as questões de género não sejam ignoradas:

“se houvesse mais recursos para apoiar instituições transfronteiriças de água e gestão doméstica de água, isso seria um bom investimento e apoiaria a construção da paz ao longo do caminho (...) Devemos ouvir as preocupações das pessoas mais vulneráveis (...) as mulheres, em particular, são frequentemente excluídas da participação e, portanto, terão um impacto desproporcional. Além disso, a exclusão das mulheres também limita o sucesso da construção da paz: pesquisas mostram que os tratados de paz são mais bem-sucedidos quando as mulheres estão envolvidas nas negociações” (Wilson Center, 2018).

Segundo o relatório da Europol, *The Global Initiative against Transnational Organized Crime*⁹, a criminalidade ambiental é o principal motor financeiro de conflitos e maior fonte de rendimento para grupos armados não estatais e organizações terroristas. A criminalidade ambiental é uma importante preocupação global em matéria de segurança. É importante compreender as raízes da pobreza e da perturbação dos sistemas naturais, não podendo o pensamento geopolítico, no século XXI, agir meramente com políticas anti migratórias e o uso de violência como ferramenta de controlo. Recorrendo a uma analogia do documentário *Top Guns and Toxic Whales* de Gwyn Prins:

⁸ BACELAR GOUVEIA, José & SANTOS, Sofia. *Enciclopédia de Direito e Segurança*. Coimbra: Edições Almedina, 2005.

⁹ Global Initiative against Transnational Organized Crime, 2018. Annual Report 2018. Disponível em: <https://globalinitiative.net/wp-content/uploads/2019/11/GIATOC-Annual-Report-2018-13Nov1735-Web.pdf> [acedido em 7 de junho de 2022].

“The Top Guns are the fighter pilots flying hugely sophisticated planes that supposedly provide national security for modern states by shooting down any potential invaders. But they are powerless to do anything about the poisoning of the seas which affect whales, which ingest the polluted seafood and concentrate the contaminants in their flesh to such a degree that they are considered toxic waste when they die. Someone has to deal with the whale carcasses washing up on the beach, but fighter pilots and their expensive machines are not going to be much help. The military is not apparently the kind of agency that is needed to deal with environmental threats to well-being” (Williams, 2004: 266).

Um dia podemos enfrentar uma ameaça tão tradicional, como a invasão armada por parte de um Estado inimigo, e noutro, um ataque cibernético que compromete a rede de abastecimento de água de um Estado. Por isso, é necessário consolidar mecanismos para a prevenção e reação que sejam proporcionais ao tipo de risco e ameaça.

2.1 Defesa Verde: União Europeia

Recentemente, a União Europeia começou a integrar mais seriamente o nexos clima e defesa nas suas agendas, criando estratégias para tornar a defesa impermeável às alterações climáticas através da criação de um modelo europeu de defesa verde. Podemos destacar a adoção do Pacto Ecológico Europeu (2021)¹⁰ e do *Roteiro para as Alterações Climáticas e a Defesa* (2020).¹¹

Na União Europeia, o principal instrumento de aplicação das políticas ambientais no espaço comunitário da União Europeia é o *Programa Comunitário de Ação em Matéria de Ambiente*. Este programa foi responsável por configurar as bases da estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável, que prioriza quatro pontos: 1) alterações climáticas; 2) natureza e biodiversidade; 3) ambiente e saúde; 4) gestão de recursos naturais e resíduos. Mais recentemente, podemos apontar a implementação de medidas na área da transição climática, entre as quais a adoção de uma nova estratégia para a adaptação às alterações climáticas, com o estratégico *Construir um futuro resiliente às alterações climáticas – Nova Estratégia da UE para a adaptação às alterações*

¹⁰ Comissão Europeia, Direção-Geral da Comunicação, 2021. *Pacto Ecológico Europeu: cumprir os nossos objetivos*, Serviço das Publicações. Disponível em: <https://op.europa.eu/pt/publication-detail/-/publication/762414e8-ee81-11eb-a71c-01aa75ed71a1/language-pt> [acedido a 3 de junho de 2022].

¹¹ Council of the European Union/European External Action Service (EEAS), 2020. *Climate Change and Defence Roadmap* (12741/20 EN). Brussels. Disponível em: <https://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-12741-2020-INIT/en/pdf> [acedido a 3 de junho de 2022].

*climáticas*¹², em fevereiro de 2021, com o objetivo de aumentar a resiliência climática e diminuir as vulnerabilidades, e a adoção do roteiro *Roteiro para as Alterações Climáticas e a Defesa* (ST 12741/20):

“O Serviço Europeu de Ação Externa (SEAE) – ou, European External Action Service (EEAS) – da União Europeia (UE) divulgou, recentemente, o documento “Climate Change and Defence Roadmap” (ST 12741/20), um roteiro sobre a relação entre as alterações climáticas e a defesa, incluído no contexto da Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD). A implementação do roteiro europeu contribuirá para um mais abrangente nexo entre Clima e Segurança, em linha com a prioridade nacional, no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia 2021 (PPUE21), de recolocar na agenda da PCSD o impacto das alterações climáticas na segurança e defesa para mitigar os efeitos das futuras crises provocadas por catástrofes naturais” (Coutinho Rodrigues, 2021: 2).

E por último, destacamos a aprovação pelo Conselho, no presente ano de 2022, da *Bússola Estratégica para a Segurança e a Defesa – Por uma União Europeia que protege os seus cidadãos, os seus valores, e os seus interesses e contribui para a paz e a segurança internacionais*¹³:

“A bússola estratégica estabelece um elevado nível de ambição para a nossa agenda de segurança e defesa na medida em que: apresenta uma avaliação comum do nosso ambiente estratégico, das ameaças e desafios que enfrentamos e das suas implicações para a UE; confere mais coerência e fomenta a consciência de um propósito comum às ações no domínio da segurança e da defesa que já estão em curso; define novas formas e meios de aumentar a nossa capacidade coletiva de defender a segurança dos nossos cidadãos e da União; define expressamente metas e marcos claros para aferir os progressos realizados.” (Bússola Estratégica para a Segurança e a Defesa, 2022: 3-4)

A *Bússola Estratégica para a Segurança e Defesa* abrange o nexo clima e defesa no ponto “reforçar a resiliência às alterações climáticas, às catástrofes e às situações de emergência”, estando a bússola em linha com *Pacto Ecológico Europeu* e o *Roteiro para as Alterações Climáticas e a Defesa*. O principal objetivo é consolidar ferramentas contra ameaças híbridas, reforçando a resiliência em matéria de clima e catástrofes, sejam elas de carácter natural ou humano,

¹² European Commission (EC), 2021. *Building a Climate -Resilient Future – A new EU Strategy on Adaptation to Climate Change* (Press Release). Brussels, 24 de fevereiro. Disponível em: https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/ip_21_663 [acedido a 3 de junho de 2022].

¹³ Conselho da União Europeia, 2022. *Bússola Estratégica para a Segurança e a Defesa- Por uma União Europeia que protege os cidadãos, os valores e os seus interesses e contribui para a paz e a segurança internacionais*. Disponível em: <https://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-7371-2022-INIT/pt/pdf> [acedido em 15 de julho de 2022].

comprometendo-se a União Europeia a desenvolver ações no terreno climaticamente neutras.

“Adaptaremos o setor da segurança e da defesa da União e os nossos compromissos no âmbito da PCSD e aumentaremos a eficiência energética e dos recursos, nomeadamente no que respeita à pegada ambiental das nossas missões e operações da PCSD, em consonância com o objetivo da União de alcançar a neutralidade climática até 2050 no âmbito do Pacto Ecológico Europeu, sem reduzir a eficácia operacional. Para o efeito, reforçaremos o papel da tecnologia ecológica e da digitalização sustentável nas Forças Armadas e no setor da defesa em geral. Integraremos também as alterações climáticas e as considerações ambientais em todas as nossas missões e operações civis e militares do âmbito da PCSD. Além disso, reforçaremos as nossas capacidades de análise e sistema de alerta precoce no que resposta aos desafios específicos em matéria de segurança desencadeados pelas alterações climáticas e a transição mundial para uma economia circular com impacto neutro no clima e eficiente utilização de recursos” (Bússola Estratégica para a Segurança e Defesa, 2022: 26).

A União Europeia tem desenvolvido um caminho sólido, em matéria de política verdes: contudo, podemos concluir que ainda existe muito caminho a percorrer no setor da defesa. Em linha com o artigo da *Planetary Security Initiative*, recomenda-se a adoção das seguintes medidas, em matéria de defesa, para a concretização de uma Defesa Verde Europeia:

“EU Defence Ministers could adopt an emissions reduction target for the European defence sectors; The EEAS or European Defence Agency should increase funding to research on the vulnerability to climate change of EU military assets and capabilities, and such work should be linked to the discussions on a European Strategic Compass; PESCO could be used for mutual learning on how to build resilience and redirect attention to climate-mitigation and adaptation activities, e.g. implementing more sustainable procurement and supply chains; Climate vulnerability assessments and forecasting international and domestic assistance should become part of the CARD process in which capabilities are mapped; Investments in defence R&D and research on how climate risks affect the security could be funded by the EDF but also through Horizon Europe and DG DEFIS; In the EU CSDP missions, climate change-related security risks should be taken into consideration more explicitly, including by considering how to provide a safe operating space for environmental peacebuilding activities on the ground; Military organizations need to be aware about the distrust in climate and development circles

towards them and need to work collaboratively with civilian actors to enhance understanding and cooperation” (Van Schaik e Ramnath, 2021: 7-8).

3. Nexo Clima e Defesa: o Caso Português

O Estado é o principal agente de ação climática, estando incumbido de implementar medidas para o combate às alterações climáticas e ao seu impacto. Apesar de o Estado ser o principal agente, deve existir uma estreita cooperação com indivíduos, instituições, organizações, e comunidade civil em geral, para a concretização dos objetivos das estratégias ambientais nacionais, europeias e internacionais. Para além disso, as alterações climáticas exigem uma resposta transversal a todos os setores governativos.

Portugal, apesar de ser um dos Estados que mais sofrerá no futuro com as alterações climáticas (Anexo 2), não se inclui na categoria de Estados vulneráveis ou em elevado risco de conflito:

“Em 2018, a FFMS enunciou um conjunto de consequências alarmantes e, em 2020, um estudo da Universidade de Aveiro concluiu que os países da Península Ibérica serão dos mais afetados com o aquecimento global: os investigadores alertam para um “aumento muito preocupante”, estimando “três meses por ano onde as temperaturas máximas diárias poderão estar acima de 40°C”. Estudos científicos portugueses estimam ainda que, em 2050, “o nível do mar terá subido cerca de 30 centímetros e afetará 150 mil residentes que vivem em zonas costeiras vulneráveis”. Setúbal será o distrito mais afetado, mas Lisboa, Faro e Aveiro contam com prognósticos preocupantes” (EuroDefense Portugal)¹⁴.

Segundo um relatório da Comissão Europeia, no ano de 2020 Portugal foi um dos Estados-membros da União Europeia mais perto de atingir as metas climáticas para 2030, relativamente aos níveis de 2005 e prevê que, se os planos estratégicos para a energia e clima nacionais forem cumpridos, Portugal atingirá e poderá até ultrapassar as metas de 2030.¹⁵

Segundo o Relatório sobre o roteiro do SEAE para as alterações climáticas e a defesa¹⁶, todos os instrumentos de governação devem ter em conta a correlação entre clima e segurança,

¹⁴ LOPES, JOANA – A Guerra contra a Natureza: As Alterações Climáticas e os Conflitos Internacionais. EuroDefense Portugal. 2021. Disponível em: <https://eurodefense.pt/a-guerra-contra-a-natureza-as-alteracoes-climaticas-e-os-conflitos-internacionais/> [Acedido em 2 de junho de 2022].

¹⁵ Agência Lusa, 2020. - Portugal é o país da União Europeia mais próximo de atingir metas climáticas para 2030 [online]. Disponível em <https://observador.pt/2020/11/30/portugal-e-o-pais-da-uniao-europeia-mais-proximo-de-atingir-metas-climaticas-para-2030/> [Acedido em 3 de junho de 2022].

¹⁶ Parlamento Europeu, 2022. Relatório sobre o roteiro do SEAE para as alterações climáticas e a defesa (2021/2102(INI). Bruxelas, junho de 2022. Disponível em

para o desenvolvimento sustentável da segurança humana e estabilidade global, apontando como objetivo:

“De despesa de 30% do seu orçamento a sete anos de 80 mil milhões de euros para apoiar ações climáticas e de 7,5 a 10% por ano para os objetivos de proteção do ambiente e da biodiversidade” (Relatório sobre o Roteiro do SEAE para as Alterações Climáticas e a Defesa).

O setor da Defesa, em Portugal, é um dos múltiplos setores que integram os planos estratégicos em matéria ambiental. Fica subentendido no ponto 6 do Artigo 275.º da Constituição da República Portuguesa que as Forças Armadas, enquanto agentes de Defesa, têm no seu quadro de missões de interesse público o desenvolvimento da política ambiental de defesa, estando capacitadas para reagir a atentados aos ecossistemas e património nacional. As competências-base das Forças Armadas são resumidas na *Constituição da República Portuguesa*, mais precisamente no Artigo 275.º, relativo ao Capítulo de Defesa Nacional.¹⁷

Em linha com a Lei de Defesa Nacional (Lei Orgânica n.º 1-B/2009¹⁸, alterada pela Lei Orgânica 5/2014¹⁹) e a Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas (Lei Orgânica n.º 1-A/2009)²⁰, o *Conceito Estratégico de Defesa Nacional*, define as prioridades fundamentais da estratégia global a adotar pelo Estado em matéria de defesa, de acordo com o interesse nacional, para a consecução dos objetivos da política de segurança e defesa nacional. O último *Conceito Estratégico de Defesa Nacional* (CEDN)²¹, em vigor desde 2013, que

https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/A-9-2022-0084_PT.html [Acedido em 7 de junho de 2022].

¹⁷ “1) Às Forças Armadas incumbe a defesa militar da República. 2) As Forças Armadas compõem-se exclusivamente de cidadãos portugueses e a sua organização é única para todo o território nacional. 3) As Forças Armadas obedecem aos órgãos de soberania competentes, nos termos da Constituição e da lei. 4) As Forças Armadas estão ao serviço do povo português, são rigorosamente apatidárias e os seus elementos não podem aproveitar-se da sua arma, do seu posto ou da sua função para qualquer intervenção política. 5) incumbe às Forças Armadas, nos termos da lei, satisfazer os compromissos internacionais do Estado Português no âmbito militar e participar em missões humanitárias e de paz assumidas pelas organizações internacionais de que Portugal faça parte. 6) As Forças Armadas podem ser incumbidas, nos termos da lei, de colaborar em missões de proteção civil, em tarefas relacionadas com a satisfação de necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações, e em ações de cooperação técnico-militar no âmbito da política nacional de cooperação. 7) as leis que regulam o estado de sítio e o estado de emergência fixam as condições do emprego das Forças Armadas quando se verificarem essas situações”. Constituição da República Portuguesa. *Diário da República* n.º 86/1976, Série I de 1976-04-10. Disponível em <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/decreto-aprovacao-constituicao/1976-34520775>

¹⁸ Lei Orgânica n.º 1-B/2009. *Diário da República*. 1.ª Série. N.º 129-supl. Disponível em: <https://dre.tretas.org/dre/257332/lei-organica-1-B-2009-de-7-de-julho>

¹⁹ Lei Orgânica n.º 5/2014. *Diário da República* n.º 166/2014, Série I. Disponível em: <https://dre.tretas.org/dre/319007/lei-organica-5-2014-de-29-de-agosto>

²⁰ Lei Orgânica n.º 1-A/2009. *Diário da República* n.º 129/2009, 1.º Suplemento, Série I. Disponível em: <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei-organica/2009-72981157>

²¹ Resolução de Conselho de Ministros n.º 19/2013. *Diário da República*, 1.ª Série. N.º 67. Disponível em: https://www.defesa.gov.pt/pt/defesa/dd/Lists/PDEFINTER_DocumentoLookupList/20130405_RCM-19_CEDN.pdf

substitui o CEDN de 2003, identificando os riscos ambientais como potenciais ameaças à Segurança Nacional:

“Em Portugal, o Conceito Estratégico de Defesa Nacional 2013 (CEDN, 2013) identifica os “Principais Riscos e Ameaças à Segurança Nacional”, para além das “Ameaças de Natureza Global”, enquadra os “Riscos de Natureza Ambiental” ao referir-se à degradação e escassez de água potável, à perda de terras aráveis, à diminuição da produção de alimentos e ao aumento da frequência de catástrofes ambientais- fatores que podem levar a migrações em massa e enormes prejuízos económicos. O CEDN 2013 Identifica ainda a competição por recursos energéticos, tem um elevado potencial desestabilizador podendo levar a situações de violência e conflito armado” (Coutinho Rodrigues, 2021: 8).

Também em vigor, está a Diretiva Ambiental para a Defesa Nacional²² de 2020, que substitui a Diretiva de 2011. A atual Diretiva Ambiental para a Defesa Nacional apresenta como base estratégica o compromisso de:

“Uma Defesa Nacional empenhada num amanhã sustentável e preparada para os desafios futuros (...) que integre as questões ambientais, economia circular e sustentabilidade energética, além de considerar possíveis constrangimentos geoestratégicos e operacionais decorrentes do fenómeno das Alterações Climáticas. A diretiva representa um compromisso comum às entidades da Defesa, que partilham responsabilidades na sua aplicação e concretização, abrangendo as infraestruturas e equipamentos da defesa, em território nacional ou no estrangeiro, e dando especial enfoque aos recursos humanos” (Despacho n.º 149/2020).

3.1 Lei de Bases do Clima Aplicada à Defesa Nacional

Em Portugal, nos anos mais recentes, as políticas ambientais têm conquistado espaço na agenda nacional. Apesar desta acentuada mobilização, as políticas ambientais não são, de todo, uma área inexplorada no contexto português. Em linha com Dye (1995), se as políticas públicas são tudo aquilo que o governo escolhe fazer ou não fazer, podemos afirmar que Portugal fez, desenvolvendo desde 1987 políticas ambientais.

Governo de Portugal, 2013. *Conceito Estratégico de Defesa Nacional*. Disponível em: https://www.defesa.gov.pt/pt/comunicacao/documentos/Lists/PDEFINTER_DocumentoLookupList/Conceito-Estrategico-de-Defesa-Nacional.pdf

²² Despacho n.º 149/2020. *Diário da República*, N.º 4/2020, Série II. Disponível em: <https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/149-2020-127811898>

A primeira política pública direcionada para as questões ambientais, surgiu em Portugal, no ano de 1987, com a elaboração da *Lei de Bases do Ambiente*²³. Na sequência desta Lei, foi desenvolvido no ano de 1995 o Plano Nacional da Política de Ambiente, um plano transversal a todos os setores, capacitado para a implementação de políticas ambientais. Para além destes, podemos realçar num período mais recente a adoção, no ano de 2015, da *Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas*²⁴, e no ano de 2019, do Plano Nacional Energia e Clima 2021-2030 (PNEC 2030)²⁵ – ambos os documentos estratégicos com enfoque na segurança de pessoas, bens, e segurança energética.

O Estado português, no seu quadro legislativo, reconhece a crise climática como uma situação de emergência climática; contudo, esta não constitui uma declaração de Estado de Emergência, salvo motivos previstos no Artigo 19.º da *Constituição da República Portuguesa*.

Recentemente, no ano de 2021, foi aprovada a *Lei de Bases do Clima* (Lei n.º 98/2021)²⁶, 34 anos depois da aprovação da primeira política ambiental, a *Lei de Bases do Ambiente*, que deixou muito por concretizar. A *Lei de Bases do Clima*, reconhecendo “a situação de emergência climática (...) [desenvolve], políticas públicas do clima que visam o equilíbrio ecológico, combatente as alterações climáticas”. A lei estabelece ambiciosas metas climáticas e rigorosos mecanismos de avaliação e talvez por isso seja reconhecida como uma lei inovadora na Europa e talvez no Mundo – como refere a professora Alexandra Aragão. A *Lei de Bases do Clima* assume um papel instrumental para a concretização das metas dos planos estratégicos energia e clima, no panorama português, sendo a principal meta a neutralidade carbónica.

Relativamente aonexo clima e defesa²⁷, este está consagrado no Artigo 17.º da Lei de Bases do Clima, segurança climática e defesa nacional, do capítulo III, relativo à governação da política do clima (Anexo 1). Estão abrangidas pelo conceito de segurança climática a

²³ Lei n.º 11/87 de abril de 1987. *Diário da República*, 1.ª Série. N.º 81. Disponível em: <https://files.dre.pt/1s/1987/04/08100/13861397.pdf>

²⁴ ENAAC, 2015. *Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas*. Disponível em: https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ECidadania/Educacao_Ambiental/documentos/enaac_consulta_publica.pdf [acedido a 2 de julho de 2022].

²⁵ Governo de Portugal, 2019. *Plano Nacional Energia e Clima 2021-2030 (PNEC 2030)*. Disponível em: <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc22/comunicacao/comunicado?i=plano-nacional-energia-e-clima-2030-aprovado-em-conselho-de-ministros> [acedido em 22 de julho de 2022].

²⁶ Lei n.º 98/2021 de 31 de dezembro. *Diário da República*, n.º 253/2021, Série I. Disponível em: <https://dre.pt/dre/detalhe/lei/98-2021-176907481>

²⁷ “O debate sobre as alterações climáticas e os conflitos enquadra-se num *nexus* mais amplo, relativo à relação entre clima e segurança que integra várias dimensões: clima-escassez de recursos; clima-energia; clima-migrações ou clima-conflitos/violência/terrorismo”. LOPES, Joana, *A Guerra contra a Natureza: as Alterações Climáticas e os Conflitos Internacionais*. EuroDefense Portugal, 2021. Disponível em: <https://eurodefense.pt/a-guerra-contra-a-natureza-as-alteracoes-climaticas-e-os-conflitos-internacionais/> [acedido em 2 de junho de 2022].

segurança energética, a segurança sanitária, e segurança alimentar e nutricional (Artigo 17.º, ponto 2). A segurança climática, desenvolve-se dentro do espaço de ordenamento jurídico português, e fora dele, com a colaboração entre o Estado português e outros Estados ou organizações, na prossecução de objetivos comuns (Artigo 17.º, ponto 5). A segurança climática é da competência do Governo, no quadro de “segurança interna, de proteção civil, de defesa nacional, de habitação, de obras públicas e de ordenamento do território”, estando capacitado para identificar, prevenir e reagir a qualquer ameaça, em matéria climática, à “ordem, segurança e tranquilidade públicas, integridade de pessoas e bens e regular exercício dos direitos, liberdades e garantias” (Artigo 17.º, ponto 1).

É considerado, na lei supracitada, a existência de “hot spots” que se traduzem em zonas críticas, ou seja, áreas ou lugares e até mesmo momentos que “possam pôr em causa a saúde ou segurança humana, ficando sujeitas a medidas especiais de proteção civil”. Estas são áreas que integram as condições e circunstâncias situacionais do tecido social, favorecendo o surgimento ou agravamento dos níveis de insegurança das comunidades, bem como os atos de delinquência ou desvio, com caráter coletivo (Artigo 17.º, ponto 4).

No plano direcionado para a Defesa Nacional e Forças Armadas, está previsto que o planeamento estratégico de defesa nacional integre “as alterações climáticas como premissa fundamental e global no plano interno e externo”, nomeadamente na Lei de Programação Militar, da participação nacional na Cooperação Estruturada Permanente da União Europeia, e no desenvolvimento da Base Tecnológica e Industrial de Defesa (Artigo 17.º, ponto 6). Destaca-se no planeamento estratégico de segurança e defesa nacional a priorização de uma reflexão sobre os impactos das mudanças climáticas nas regiões vizinhas de Portugal e Europa e Estados que cooperam com Portugal, bem como o estudo dos efeitos políticos do impacto climático na segurança e defesa internacional (Artigo 17.º, ponto 7). Para além disso, deve ser reduzido o impacto ambiental das atividades de segurança e defesa (Artigo 17.º, ponto 8).²⁸

²⁸ Está ainda previsto na Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021), artigo 17.º, com menos foco na segurança e defesa nacional: no ponto 3, que “os recursos do Estado são organizados com vista a reforçar a “resiliência nacional” em relação a impactes nas alterações climáticas, em território nacional e junto das diásporas e missões internacionais que Portugal integra”; no ponto 9, que “os cidadãos, as empresas e demais entidades públicas e privadas têm o dever de colaborar na prossecução dos fins de segurança climática, nos mesmos termos que fazem para fins de segurança interna, proteção civil e defesa nacional; no ponto 10, que “a Assembleia da República contribui, pelo exercício da sua competência política, legislativa e financeira, para enquadrar a política de segurança climática e fiscalizar a sua execução, competindo -lhe, para esse efeito, apreciar o relatório a que se refere o número seguinte”; no ponto 11, que “o Governo apresenta à Assembleia da República, até 31 de março de cada biénio, um relatório sobre a situação no País em matéria de segurança climática e a atividade desenvolvida no biénio anterior para a salvaguardar, devendo este relatório ser acompanhado de parecer da Comissão para a Ação Climática”; e no ponto 12, que “o relatório referido no número anterior desenvolve

Procedendo a uma análise, podemos concluir que a *Lei de Bases do Clima* (Lei n.º 98/2021), no seu todo, é realmente coerente e ambiciosa; é uma lei que reforça as políticas públicas, em matéria de segurança ambiental, com o objetivo de mitigar as consequências da ameaça, através do desenvolvimento de uma nova estrutura estratégica, de avaliação e financiamento. Contudo, essa ambição não se reflete no Artigo 17.º, relativo a segurança climática e defesa nacional. Destacamos que apenas três dos doze pontos do Artigo 17.º estão diretamente relacionados com a segurança e defesa nacional (ponto 6, 7 e 8 do Artigo 17.º).

As políticas verdes devem ser percecionadas como uma oportunidade para o progresso do setor da defesa, e não como uma obrigação legal para o cumprimento das metas climáticas de Portugal, porque a defesa não deve ser uma bengala das metas climáticas. Focando-se no cumprimento das metas de transição verde, a *Lei de Bases do Clima* passa ao lado da oportunidade de fazer mudanças estruturais no setor da defesa, apostando na conversão do modelo tradicional de defesa para um modelo moderno de defesa verde.

Em resposta ao supramencionado, apresentamos um conjunto de recomendações para a concretização de uma defesa portuguesa verde, com base no modelo do International Institute for Strategic Studies (Anexo 4), são elas:

- a) Estruturação de um Plano de ação, doutrinariamente sustentado e operacionalmente executável, a ser aplicado ao setor da defesa, que reconheça as alterações climáticas, como uma questão de segurança nacional - este plano deve estar em linha com os objetivos estratégicos do Estado português, de neutralidade carbónica, até ao ano de 2050.
- b) Investir em inovação, investigação, desenvolvimento e educação;
- c) Mudar atitudes, comportamentos, e mentalidades, explorando a transição verde, como uma oportunidade de progresso das Forças Armadas;
- d) Criar um plano de comunicação interno e externo, que transpareça o empenhamento da defesa na mitigação das consequências das alterações climáticas, numa lógica de “lead by example”, de forma a contagiar outros atores da sociedade civil, a adotar comportamentos sustentáveis;
- e) Melhorar a eficácia militar, reduzindo a pegada logística, através da exploração de alternativas sustentáveis de abastecimento - alimentos, água, energia, combustível, entre outros;

planos e estratégias de adaptação, prevenção e contingência, identificando as necessidades de capacitação da proteção civil para resposta aos riscos identificados”.

- f) “*Upgrade*”, das infraestruturas, equipamento, e veículos do setor, apostando em alternativas tecnológicas sustentáveis, standardizando o padrão de zero emissões, em qualquer investimento do setor da defesa;
- g) Desenvolvimento de programas de treinamento das Forças Armadas, de forma a testar a capacidade de adaptação das operações e adaptação médica, a condições extremas;
- h) Parceria entre o setor da defesa, e setores públicos ou privados da sociedade civil- com particular enfoque na parceria com a indústria civil-, e cooperação com aliados militares e políticos - UE, ONU e NATO;
- i) Desenvolver um banco de dados, das emissões de carbono do setor da defesa, em Portugal;
- j) Reduzir a pegada de carbono, com recursos naturais, construindo resiliência às alterações climáticas;

4. Outras Defesas Nacionais a Caminhar para o Verde: Reino Unido, França e Dinamarca

Após uma análise da *Lei de Bases do Clima*, com particular enfoque na estratégia climática portuguesa aplicada ao setor da defesa nacional, nesta segunda fase mobilizamos três estudos de caso, analisando documentos estratégicos adotados pelo Reino Unido, França e Dinamarca, para a concretização de uma defesa nacional verde.

A sustentabilidade é um alicerce da agenda militar verde do Reino Unido para o combate às alterações climáticas. Uma defesa empenhada no combate às alterações climáticas é mais apta para defender os cidadãos britânicos. O setor da defesa é um parceiro direto do Estado para o cumprimento das metas climáticas. Para isso, têm desenvolvido múltiplos testes de “novos tipos de veículos, padrões de combustível, armazenamento de energia e muito mais” (Climate Change and Sustainability Strategic Approach, 2021: 6)²⁹.

O *Climate change and sustainability strategic approach*, é composto por um plano estratégico de ambições para o setor da defesa até 2050 (defence’s strategic ambitions 2050, Anexo 3), que assenta em três pilares: adaptação e resiliência³⁰, a “defesa depende de que a capacidade

²⁹ Ministry Of Defense, 2021. *Climate Change and Sustainability Strategic Approach*. Disponível em: https://assets.publishing.service.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment_data/file/973707/20210326_Climate_Change_Sust_Strategy_v1.pdf [acedido a 17 de julho de 2022].

³⁰ Entre as medidas do pilar adaptação e resiliência estão: a consolidação de resposta a catástrofes e apoio às autoridades civis; a aposta na transição verde; a adoção de uma “lente climática” nos processos de

operacional seja resiliente e eficaz, agora e no futuro”; sustentabilidade e zero emissões³¹, “melhorar a sustentabilidade e contribuir para zero emissões requer mudanças nos processos e atitudes lideradas de cima”; e liderança global³², “a defesa desempenhará um papel de liderança no apoio e objetivos mais amplos do Reino Unido para as alterações climáticas, protegendo a prosperidade do Reino Unido e interagindo com os outros” (Climate Change and Sustainability Strategic Approach, 2021: 12-19). O documento estratégico *Climate change and sustainability strategic approach*, está ainda blindado com um plano de ação inicial³³.

Com um “esqueleto” de defesa semelhante, França e Dinamarca são dois dos Estados europeus com investimento significativo em políticas verdes, aplicado ao setor da defesa, sendo a defesa verde uma prioridade na agenda política de ambos os Estados.

desenvolvimentos das Forças Armadas; o acompanhamento do desenvolvimento do setor comercial, apostando em veículos e edifícios tecnológicos; apostar na inovação, investigação e desenvolvimento; garantir a autossuficiência operacional; e garantir o treinamento das Forças Armadas e adaptação médica.

³¹ Entre as medidas do pilar sustentabilidade e zero emissões estão: o comportamento e mudança sistemática no setor da defesa, para a sustentabilidade; padrões *standard* de zero emissões, em futuras construções; metas de carbono em organizações do setor da defesa; analisar o investimento em função da vida útil dos novos ativos, tendo em conta os custos operacionais, eventual descarte, e de carbono; “sequestro” de elementos naturais para reduzir o carbono, melhorando a biodiversidade e construindo resiliência às alterações climáticas; coerência nas intervenções naturais e na vida selvagem; e construir princípios de economia circular no setor da defesa.

³² Entre as medidas do pilar liderança global estão: estabelecer alianças e parcerias; atuar em parceria, com destaque para a parceria com a ONU; desenvolver uma capacidade de detetar ameaças climáticas; construir resiliência global para evitar catástrofes, conflitos, ou colapso político; e liderando pelo exemplo.

³³ “Defence must start to address the 2050 ambitions now in order to achieve success. An epoch by epoch approach is envisaged. Defence is embarking on its first epoch, kick-starting with the initial action plan on the next pages. We will constantly review and align principles, ambitions and actions. A new team is to be established immediately which will turn ambition and early-stage action into implementation. The epoch by epoch approach for the longer-term envisages:

Epoch one – setting the foundations – 2021-2025: Defence will deliver a step change in the projects that are already planned; initially, most of these will be opportunities on the estate. The first epoch will include working with suppliers to identify ways to reduce emissions in the supply chain through the equipment we use and contract conditions we set. We will create the skills base to be able to better apportion carbon targets and develop a fuller cross Departmental understanding of sustainability in the broadest sense. A comprehensive baseline and database will be built to allow decisions on a detailed plan for all themes in epochs two and three. Carbon targets as well as wider sustainability and GGC targets will run through the yearly Defence Plans. These will be disaggregated across Defence’s organisations.

Epoch two – minimising and fitting for the future – 2026-2035: Building on the successes from epoch one, in the subsequent years Defence will look to reduce emissions significantly using existing and emerging technology, maximise opportunity to enhance the global response to the threat that climate change poses to current and future operational capability and build further resilience into the estate, supply chain and future equipment. Defence should be committing exploitation, development and innovation funding through the next Defence/Spending Review, to determine how to use emerging technologies for its benefit.

Epoch three – harnessing the future – 2036-2050: In the final 15 year period, Defence must be doing everything it can to harness novel technologies which further build resilience and further reduce emissions. We will deliver on any successor to the UN Sustainable Development Goals. Efficiency and operational effectiveness will depend on the innovation and foresight of previous epochs”. Ministry of Defense, 2021, *Climate Change and Sustainability Strategic Approach*. Disponível em: https://assets.publishing.service.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment_data/file/973707/20210326_Climate_Change_Sust_Strategy_v1.pdf [acedido a 17 de julho de 2022].

O documento estratégico francês, *Climate & Defence Strategy*³⁴, traça quatro prioridades entre 2007 e 2022: conhecimento e antecipação, “para melhor antecipar as muitas implicações das mudanças climáticas para o contexto estratégico e para as missões e capacidades das forças armadas, o aprimoramento de ferramentas de conhecimento do ministério são vitais”; adaptação, “França tem a segunda maior rede mundial de bases militares e pontos de apoio, localizados em todos os continentes e muitas vezes em regiões tropicais ou regiões subtropicais altamente expostas a riscos climáticos”; mitigação, “o Ministério francês das Forças Armadas tem vindo a desenvolver políticas de sustentabilidade, eco design e energia”; e cooperação, “a cooperação é essencial para enfrentar os desafios globais das alterações climáticas e deve ser implementado dentro do Ministério e nas instâncias interministeriais e níveis internacionais” (Climate & Defence Strategy, 2007: 2).

O documento estratégico dinamarquês, *Danish Defence Agreement 2013-2017*³⁵, inclui um investimento de 33 milhões de euros em bases verdes e 13 milhões de euros em aquisições verdes e oferece cooperação com empresas comerciais em soluções verdes. O governo dinamarquês abriu uma competição de projetos comerciais de “bases verdes”, onde duas bases foram identificadas como um “campo de jogos” para a defesa e a indústria dinamarquesas experimentarem e testarem soluções.

Todos os Estados supramencionados (Reino Unido, França e Dinamarca), têm feito uma transição de um modelo de defesa tradicional para um modelo de defesa moderno. Hoje, com a priorização da defesa verde nas suas agendas políticas, consolidaram uma defesa mais apta e eficaz na reação aos desafios do futuro, em particular riscos climáticos, reforçando o equipamento e o treino, desenvolvendo uma defesa em estado de prontidão para atuar em qualquer missão. Apesar do Reino Unido, França, e Dinamarca, estarem munidos de políticas verde, tal como Portugal, como iremos verificar no ponto seguinte ainda não se concretizaram.

Em linha com o ISS (The International Institute for Strategic Studies), para se concretizarem como modelos de defesa verde os Estados devem adotar medidas como:

“Developing a specific defence plan for climate mitigation and adaptation that harnesses both top-down and bottom-up initiatives; Nesting this defence plan within a whole-of-government plan to achieve net zero; Establishing a database for carbon emissions in the

³⁴ Ministère des Armées, 2007. *Climate & Defence Strategy*. Disponível em: <https://www.defense.gouv.fr/sites/default/files/ministere-armees/Flyer%20Climate%20ans%20defence%20strategy.pdf> [acedido a 2 de julho de 2022].

³⁵ Danish Ministry of Defence, 2013. *Danish Defence Agreement 2013-2017*. Disponível em <https://www.fmn.dk/en/topics/agreements-and-economy/agreement-for-danish-defence-2018---2023/danish-defence-agreement-2013-2017/> [acedido a 2 de julho de 2022].

defence sector; Visible leadership and support from politicians and senior military and civilian officials to underline that climate change is a national-security issue; Changing attitudes and behaviours in defence to better take account of climate security; Using climate mitigation to improve military effectiveness (reducing logistic footprint, improving reach, endurance and security of supply lines); Actively researching more sustainable defence technologies through a programme of concept development, experimentation, and field trials; Investing in defence R&D where civil and commercial technologies are not applicable; Collaboration between defence and civilian industry, the public and private sectors, military allies and partners, and supporting cooperation between the EU and NATO; Having a well-developed internal and external communications plan” (BARRY, FETZEK & EMMET, 2022: 24).

5. Conclusão

As alterações climáticas são um risco imediato e uma ameaça global. Esta narrativa de segurança ambiental tem vindo a ser estrategicamente construída e instrumentalizada para a concretização das políticas públicas; contudo, sem securitização como definido pela Escola de Copenhague³⁶. É importante não sustentar as políticas públicas em argumentos alarmistas, uma vez que estes são produtores de insegurança crónica na sociedade e nas suas autoridades, afetando diretamente a governação na gestão de risco da ameaça.

Existe uma ideia generalizada de incompatibilidade entre os conceitos de defesa e alterações climáticas. As políticas verdes, aplicadas em cenário de conflito, são perspetivadas como taticamente restritivas e inconvenientes; contudo, isso é uma perspetiva errónea, podendo as políticas verdes, quando aplicadas em contexto operacional, produzir estratégias que colocam uma força em vantagem em relação ao adversário e protegem vidas, evitando a exposição a riscos desnecessários. Para além disso, é uma das competências das Forças Armadas a mitigação dos efeitos das alterações climáticas, sendo a relação entre os dois conceitos supramencionados, por este motivo, estreita.

As Forças Armadas estão capacitadas para travar um ataque por parte de um Estado inimigo; contudo, tal como outros agentes, são incapazes de travar as alterações climáticas apenas podendo atenuar as suas consequências. As ações climáticas exigem uma capacidade de previsão, planeamento e reação, no âmbito da defesa nacional. Embora seja regulado ao nível

³⁶ A teoria da securitização, é uma teoria da escola de Copenhague de Estudos Críticos em Segurança Internacional, segundo a qual se caracteriza pela politização de um objeto de segurança, forçando o desenvolvimento de um *status* de ameaça à segurança. A securitização denota um mecanismo intersubjetivo, que permite aos Estado, empregar medidas extraordinárias, através de políticas públicas, a fim de eliminar a ameaça.

nacional, o combate às alterações climáticas, por serem uma ameaça sem fronteiras, exige a adoção de mecanismos de cooperação internacional.

O setor da defesa está atualmente mobilizado para melhorar a sustentabilidade ambiental da defesa, através da adaptação operacional e doutrinária, em cooperação com aliados e organizações internacionais destacando-se as Nações Unidas, União Europeia e a NATO³⁷ – as Forças Armadas estão entre os maiores consumidores de combustíveis fósseis e energia, com elevadas taxas de emissões de CO₂ e uma elevada pegada de carbono.³⁸

O setor da defesa pode ter um papel central na mitigação dos impactos das alterações climáticas. A defesa deve ser um agente ativo na produção de segurança ambiental, sendo importante a sua integração nos debates de clima e segurança - por exemplo, o Acordo de Paris de 2015 não abrange o setor da defesa. A defesa produz anticorpos que deixam a sociedade mais “resiliente” face a emergências produzidas pelas alterações climáticas.

A construção de uma defesa verde é mais do que a redução de consumo de energias e emissões, isso é um objetivo a curto prazo. A longo prazo, a defesa deve focar-se em reduzir custos económicos, riscos, etc. - uma das prioridades deve ser a reflexão sobre modalidades sustentáveis de abastecimento logístico (água, alimentos, energia e combustível), em contexto operacional. Para alcançar os objetivos a curto e longo prazo, a defesa verde deve afirmar-se como uma prioridade, nas agendas políticas dos Estados.

Podemos apontar quatro desafios centrais à implementação de um modelo de defesa verde: alterações climáticas; segurança energética; operações militares e despesas no setor da defesa. Estes desafios, devem ser pontos orientadores para a construção de qualquer plano, que vise a implementação de um modelo de defesa verde.

Portugal é um dos vários países que produziu legislação para a mitigação das consequências das alterações climáticas; contudo, não está munido, formalmente, de um documento estratégico nesta matéria, exclusivamente direcionado para o setor da Defesa – ao contrário de países como a Finlândia, França, Países Baixos, Eslovénia, Suíça, Suécia, Reino Unido e

³⁷ É necessário o enquadramento das mudanças climáticas, no âmbito da segurança, contudo, com precaução, podendo o enquadramento, ter efeitos reversos, produzindo insegurança, por excesso de zelo- por exemplo, a mobilização militar para questões de “refugiados ecológicos”.

³⁸ “Um recente estudo europeu concluiu que as emissões de CO₂ resultantes da ação militar na europa- que não é um continente em guerra e só estamos a falar de exercícios e ações normais de aprontamento e sustentação das Forças Armadas- produziu tanto CO₂, em 2019, como 14 milhões de automóveis” - OBESERVADOR, 2021. - Ministro adepto de “defesa verde” para baixar emissões de CO₂ na Europa iguais a 14 milhões de carros. [online] Disponível em: <https://observador.pt/2021/03/25/ministro-adepto-da-defesa-verde-para-baixar-emissoes-de-co2-na-europa-iguais-a-14-milhoes-de-carros/> [acedido a 21 de julho de 2022].

Canadá. A *Lei de Bases do Clima*, que se define por uma lei transversal a todos os setores, deve ser um impulso para a criação de documentos estratégicos de ação direcionados a cada setor.

Atualmente, a defesa nacional, para além de se fazer com políticas militares, faz-se com políticas verdes, estando empenhada para atingir as metas ambientais e garantir um futuro sustentável. Hoje, a defesa nacional é mais verde; contudo, a sua ação em matéria climática, não pode ser reduzida a três pontos – uma referência ao Artigo 17.º da *Lei de Bases do Clima*. A transição para uma defesa verde só se concretizará quando reconhecermos que as políticas verdes aplicadas à defesa não são um mero instrumento para o cumprimento das metas climáticas de Portugal, sendo igualmente um instrumento de defesa nacional, porque produzem estratégias operacionais no terreno e protegem vidas³⁹.

Bibliografia

- BACELAR GOUVEIA, José. & SANTOS. Sofia, 2005. *Enciclopédia de Direito e Segurança*. Coimbra: Edições Almedina.
- BARRY, Ben., FETZEK, Shiloh., e EMMET, Caroline, 2022. Green Defence: The Defence and Military Implications of Climate Change for Europe. *The International Institute for Strategic Studies*. Disponível em <https://www.iiss.org/blogs/research-paper/2022/02/green-defence>
- BAKER, Berenice, 2013. Defining green defence -the cross-border approach. *Army Technology*. Disponível em <https://www.army-technology.com/analysis/feature-defining-green-defence-cross-border-approach/>
- CARDOSO REIS, Bruno, 2019. *Pode Portugal ter uma Estratégia?* Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos.
- COUTINHO RODRIGUES, Carlos, 2021. Climate Change and Defense Roadmap: O Clima, a Defesa e a Segurança na Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia 2021. *IDN Brief*.
- MORA, C., MCKENZIE, T., GAW, I. M. *et al.* Over half of known human pathogenic diseases can be aggravated by climate change. *Nat. Clim. Chang.* Disponível em: <https://www.nature.com/articles/s41558-022-01426-1.pdf>

³⁹ “Costuma-se dizer que cada litro de diesel que chegou à linha da frente no Afeganistão custou mais 12 litros para chegar lá, mas além do custo e da dependência de recursos não sustentáveis, está o custo para aqueles que correm risco de morte e ferimentos para transportá-lo para lá. A guerra moderna requer mais energia do que nunca para apoiar sistemas avançados e manter os soldados seguros e confortáveis em climas severos. As operações de linha da frente são, por natureza, distantes dos serviços públicos regulares e das linhas usuais de abastecimento de combustível. O pessoal de logística responsável pelo transporte terrestre, marítimo e aéreo dos milhares de litros de diesel e outros combustíveis necessários colocam as suas vidas em risco diariamente”. Army Technology, 2013. Defining green defence – the cross-border approach. Disponível em: <https://www.army-technology.com/analysis/feature-defining-green-defence-cross-border-approach/> [acedido em 22 de julho 2022].

VAN SCHAIK, Louise., RAMNATH, Akash, 2021. Mission Probable: The EU's Efforts to Green Security and Defence. *Planetary Security*. Disponível em: https://www.planetarysecurityinitiative.org/sites/default/files/2021-07/PB%20Mission%20Probable_3e%20proef.pdf

WILLIAMS, Paul, 2008. *Security Studies: An Introduction*. New York: Taylor & Francis Group.

Fontes

CENTER FOR ENERGY & CLIMATE, 2021. *Denmark: A Case Study for a Climate Neutral Europe*. Disponível em: https://www.ifri.org/sites/default/files/atoms/files/menu_denmark_climate_neutral_europe_2021.pdf [acedido em 15 de julho de 2022].

CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA, 2022. *Bússola Estratégica para a Segurança e a Defesa - Por uma União Europeia que protege os cidadãos, os valores e os seus interesses e contribui para a paz e a segurança internacionais*. Disponível em: <https://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-7371-2022-INIT/pt/pdf> [acedido em 15 de julho de 2022].

COMISSÃO EUROPEIA, Direção-Geral da Comunicação, 2021. *Pacto Ecológico Europeu: cumprir os nossos objetivos*, Serviço das Publicações. Disponível em: <https://op.europa.eu/pt/publication-detail/-/publication/762414e8-ee81-11eb-a71c-01aa75ed71a1/language-pt> [acedido a 3 de junho de 2022].

COUNCIL OF THE EUROPEAN UNION/EUROPEAN EXTERNAL ACTION SERVICE (EEAS), 2020. *Climate Change and Defence Roadmap* (12741/20 EN). Brussels, 9 November 2020. Disponível em: <https://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-12741-2020-INIT/en/pdf> [acedido a 3 de junho de 2022].

DE RUIJTER STRATEGY, 2008. *Future Policy Survey: A new Foundation for the Netherlands Armed Forces*. Disponível em: <https://www.files.ethz.ch/isn/157125/Netherlands%202008%20Future%20policy%20survey.pdf> [acedido em 7 de julho de 2022].

ENAC, 2015. *Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas*. Disponível em: https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ECidadania/Educacao_Ambiental/documentos/enaac_consulta_publica.pdf [acedido a 2 de julho de 2022].

EUROPEAN COMMISSION (EC), 2021. *Building a Climate -Resilient Future – A new EU Strategy on Adaptation to Climate Change* (Press Release). Brussels, 24 fevereiro. Disponível em: https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/ip_21_663 [acedido a 3 de junho de 2022].

GLOBAL INITIATIVE AGAINST TRANSNATIONAL ORGANIZED CRIME, 2018. *Annual Report*. Disponível em: <https://globalinitiative.net/wp-content/uploads/2019/11/GIATOC-Annual-Report-2018-13Nov1735-Web.pdf> [acedido em 7 de junho de 2022].

GOVERNO DE PORTUGAL, 2013. *Conceito Estratégico de Defesa Nacional*. Disponível em: https://www.defesa.gov.pt/pt/comunicacao/documentos/Lists/PDEFINTER_documentoLookupList/Conceito-Estrategico-de-Defesa-Nacional.pdf [acedido em 2 de junho de 2022].

- HM GOVERNMENT, 2021. *Global Britain in a Competitive Age: The Integrated Review of Security, Defence, Development and Foreign Policy*. Disponível em: <https://www.gov.uk/government/publications/global-britain-in-a-competitive-age-the-integrated-review-of-security-defence-development-and-foreign-policy> [acedido a 20 de julho de 2022].
- MINISTÈRE DES ARMÈES, 2007. - *Climate & Defence Strategy*. Disponível em: <https://www.defense.gouv.fr/sites/default/files/ministere-armees/Flyer%20Climate%20ans%20defence%20strategy.pdf> [acedido a 2 de julho de 2022].
- MINISTRY OF DEFENSE, 2021. *Climate Change and Sustainability Strategic Approach*. Disponível em: https://assets.publishing.service.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment_data/file/973707/20210326_Climate_Change_Sust_Strategy_v1.pdf [acedido a 17 de julho de 2022].
- ONU, 2013. Draft GA resolution (A/68/L.4) em *Draft Outcome document of the special event to follow up efforts made towards achieving the Millennium Development Goals*. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/758308> [acedido a 3 de junho de 2022].
- ONU, 2015. Draft GA resolution (A/69/L.85), em *Draft outcome document of the United Nations summit for the adoption of the post-2015 development agenda*. Disponível em: <https://www.un.org/development/desa/financing/document/draft-ga-resolution-a69l85-draft-outcome-document-united-nations-summit-adoption-post-2015> [acedido a 3 de junho de 2022].
- PARLAMENTO EUROPEU, 2022. Relatório sobre o roteiro do SEAE para as alterações climáticas e a defesa (2021/2102(INI)). Bruxelas, junho de 2022. Disponível em: https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/A-9-2022-0084_PT.html [acedido em 7 de junho de 2022].
- PORTUGAL GOV, 2019. *Plano Nacional Energia e Clima 2021-2030 (PNEC 2030)*. Disponível em: <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc22/comunicacao/comunicado?i=plano-nacional-energia-e-clima-2030-aprovado-em-conselho-de-ministros> [acedido em 22 de julho de 2022].
- UNITED STATES ARMY WAR COLLEGE. *Implications of Climate Change for the U.S. Army*. Disponível em: https://climateandsecurity.files.wordpress.com/2019/07/implications-of-climate-change-for-us-army_army-war-college_2019.pdf [acedido em 19 de julho de 2022].

Legislação e Documentação Oficial

- Constituição da República Portuguesa*. Diário da República, n.º 86/1976, Série I de 1976-04-10. Disponível em: <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/decreto-aprovacao-constituicao/1976-34520775>
- Despacho n.º 149/2020. Diário da República, N.º 4/2020. Série II. Disponível em: <https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/149-2020-127811898>
- Lei n.º 11/87 de abril de 1987. *Diário da República*, 1.ª série. N.º 81. Disponível em: <https://files.dre.pt/1s/1987/04/08100/13861397.pdf>

- Lei Orgânica n.º 1-B/2009. *Diário da República*, 1.ª Série. N.º 129-supl. Disponível em: <https://dre.tretas.org/dre/257332/lei-organica-1-B-2009-de-7-de-julho>
- Lei Orgânica n.º 1-A/2009. *Diário da República*, n.º 129/2009, 1.º Suplemento, Série I. Disponível em: <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei-organica/2009-72981157>
- Despacho n.º 6484/2011 de abril de 2011. *Diário da República*, 2.ª série. N.º 77. Disponível em: <https://files.dre.pt/2s/2011/04/077000000/1770617710.pdf>
- Lei Orgânica n.º 5/2014. *Diário da República*, n.º 166/2014, Série I. Disponível em: <https://dre.tretas.org/dre/319007/lei-organica-5-2014-de-29-de-agosto>
- Lei n.º 98/2021 de 31 de dezembro. *Diário da República*, n.º 253/2021, Série I. Disponível em: <https://dre.pt/dre/detalhe/lei/98-2021-176907481>
- Resolução de Conselho de Ministros n.º 19/2013. *Diário da República*, 1ª Série. N.º 67. Disponível em: https://www.defesa.gov.pt/pt/defesa/dd/Lists/PDEFINTER_DocumentoLookupList/20130405_RCM-19_CEDN.pdf
- Resolução de Conselho de Ministros n.º 19/2013. *Diário da República*, 1ª Série. N.º 133. Disponível em: <https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/19-2013-259967>

Webliografia

- AGÊNCIA LUSA (2020). Portugal é o país da União Europeia mais próximo de atingir metas climáticas para 2030 [online]. Disponível em: <https://observador.pt/2020/11/30/portugal-e-o-pais-da-uniao-europeia-mais-proximo-de-atingir-metas-climaticas-para-2030/> [acedido em 3 de junho de 2022].
- ANDERSON, ELLIE (2018). *Climate Change and Conflict: New Research for Defense, Diplomacy, and Development*. Wilson Center. Disponível em: <https://www.wilsoncenter.org/event/climate-change-and-conflict-new-research-for-defense-diplomacy-and-development> [acedido em 15 de julho 2022].
- NEWS @FMUL (2020). *As Epidemias e as Pandemias na história da humanidade*. Disponível em <https://www.medicina.ulisboa.pt/newsfmul-artigo/99/epidemias-e-pandemias-na-historia-da-humanidade> [acedido em 31 de maio de 2022].
- LOPES, Joana (2021). *A Guerra contra a Natureza: As Alterações Climáticas e os Conflitos Internacionais*. EuroDefense Portugal. 2021. Disponível em: <https://eurodefense.pt/a-guerra-contra-a-natureza-as-alteracoes-climaticas-e-os-conflitos-internacionais/> [acedido em 2 de junho de 2022].
- OBESERVADOR, 2021. *Ministro adepto de “defesa verde” para baixar emissões de CO2 na Europa iguais a 14 milhões de carros*. [Online] Disponível em: <https://observador.pt/2021/03/25/ministro-adepto-da-defesa-verde-para-baixar-emissoes-de-co2-na-europa-iguais-a-14-milhoes-de-carros/> [acedido a 21 de julho de 2022].

ANEXO 1



Artigo 16.º

Saúde pública e saúde ambiental

O Estado promove a avaliação dos riscos globais e nacionais e a elaboração de planos de atuação, prevenção e contingência perante fenómenos climáticos extremos, o surgimento de novas doenças ou o agravamento da incidência de doenças em resultado das alterações climáticas.

Artigo 17.º

Segurança climática e defesa nacional

1 — Compete ao Governo, no quadro das suas competências em matéria climática, de segurança interna, de proteção civil, de defesa nacional, de habitação, de obras públicas e de ordenamento do território, promover a segurança climática, devendo identificar os riscos e agir para prevenir e mitigar as consequências das alterações climáticas na ordem, segurança e tranquilidade públicas, na integridade de pessoas e bens e no regular exercício dos direitos, liberdades e garantias.

2 — Integram-se na conceção de segurança climática a segurança energética, a segurança sanitária e a segurança alimentar e nutricional.

3 — Os recursos do Estado são organizados com vista a reforçar a resiliência nacional em relação aos impactes das alterações climáticas, em território nacional e junto das diásporas e missões internacionais que Portugal integra.

4 — O Governo identifica e declara como zonas críticas todas aquelas em que os parâmetros que permitem avaliar a qualidade do ambiente atinjam, ou se preveja que venham a atingir, valores que possam pôr em causa a saúde ou segurança humanas, ficando sujeitas a medidas especiais de proteção civil.

5 — A segurança climática desenvolve-se em todo o espaço sujeito à jurisdição portuguesa, devendo o Estado cooperar com organizações internacionais e outros Estados na implementação de medidas de segurança climática comuns, fora deste espaço.

6 — O planeamento estratégico de defesa nacional e o desenvolvimento de capacidades, nomeadamente no âmbito da Lei de Programação Militar, da participação nacional na Cooperação Estruturada Permanente da União Europeia em matéria de defesa, e do desenvolvimento da Base Tecnológica e Industrial de Defesa, devem integrar as alterações climáticas como premissa fundamental e global no plano interno e externo.

7 — A reflexão estratégica relativa às prioridades de segurança e defesa nacional deve:

a) Integrar os impactes das alterações climáticas nas regiões vizinhas de Portugal e da Europa e nos países com que Portugal coopera;

b) Estudar os efeitos políticos sobre a segurança e a defesa internacionais, através do levantamento de cenários a curto, médio e longo prazo, e acautelar o respetivo planeamento no exterior onde se encontrem missões e nacionais portugueses em grande número, em articulação com os demais agentes do Estado.

8 — As Forças Armadas devem incorporar no seu planeamento estratégico e operacional os riscos inerentes às alterações climáticas e medidas de redução de emissões de gases com efeito de estufa, de modo a reduzir o impacte ambiental das atividades de segurança e defesa.

9 — Os cidadãos, as empresas e demais entidades públicas e privadas têm o dever de colaborar na prossecução dos fins de segurança climática, nos mesmos termos que fazem para fins de segurança interna, proteção civil e defesa nacional.

10 — A Assembleia da República contribui, pelo exercício da sua competência política, legislativa e financeira, para enquadrar a política de segurança climática e fiscalizar a sua execução, competindo-lhe, para esse efeito, apreciar o relatório a que se refere o número seguinte.

11 — O Governo apresenta à Assembleia da República, até 31 de março de cada biénio, um relatório sobre a situação no País em matéria de segurança climática e a atividade desenvolvida



no biénio anterior para a salvaguardar, devendo este relatório ser acompanhado de parecer da Comissão para a Ação Climática.

12 — O relatório referido no número anterior desenvolve planos e estratégias de adaptação, prevenção e contingência, identificando as necessidades de capacitação da proteção civil para resposta aos riscos identificados.

ANEXO 2

O IMPACTO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS NA EUROPA

Ártico

- ⚠ Aumento da temperatura muito superior à média mundial
- ⚠ Diminuição da extensão de gelo marinho no Ártico
- ⚠ Diminuição da extensão de gelo na Gronelândia
- ⚠ Menos zonas de pergelissolo
- ⚠ Risco mais elevado de perda de biodiversidade
- € Algumas novas oportunidades para a exploração dos recursos naturais e para o transporte marítimo
- ♥ Riscos para a subsistência das populações locais

Região boreal

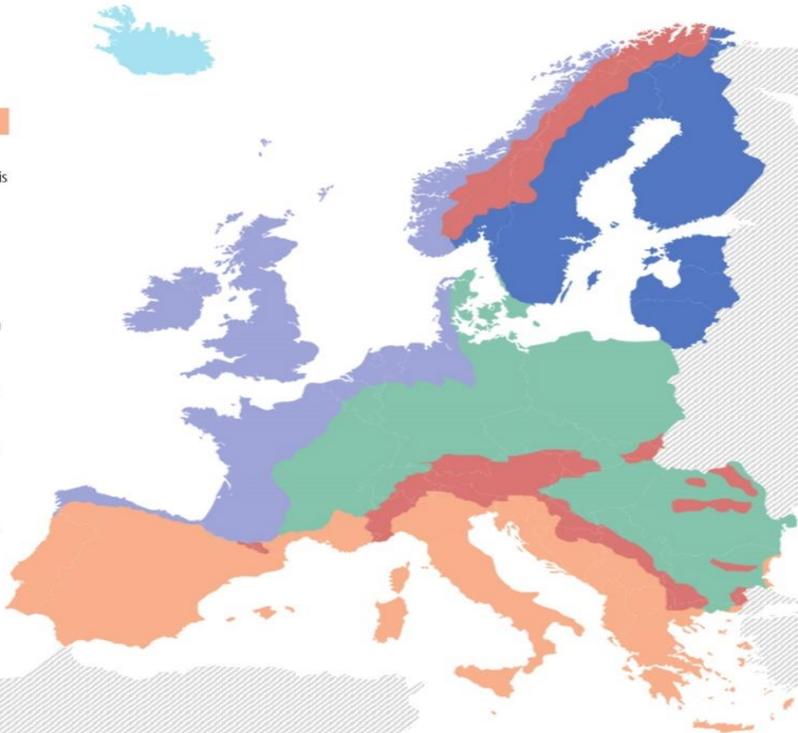
- ⚠ Mais chuvas fortes
- ⚠ Menos neve e gelo
- ⚠ Mais chuva e aumento dos caudais fluviais
- ⚠ Crescimento mais rápido das florestas e maior risco de pragas florestais
- ⚠ Tempestades de inverno mais destrutivas
- € Maior rendimento das colheitas
- € Menor necessidade de energia para aquecimento
- € Mais oportunidades de utilização da energia hidroelétrica
- € Mais turismo de verão

Zonas de montanha

- ⚠ Aumento da temperatura superior à média europeia
- ⚠ Diminuição do número e da dimensão dos glaciares
- ⚠ Deslocação de plantas e animais para altitudes superiores
- ⚠ Risco elevado de extinção de espécies
- ⚠ Risco mais elevado de pragas florestais
- ⚠ Risco mais elevado de queda de rochas e deslizamentos de terras
- ⚠ Energia hidroelétrica possivelmente afetada
- € Menos turismo de desportos de inverno

Região mediterrânica

- ⚠ Mais calor extremo
- ⚠ Menos chuva e diminuição dos caudais fluviais
- ⚠ Risco mais elevado de secas
- ⚠ Risco mais elevado de perda de biodiversidade
- ⚠ Risco mais elevado de incêndios florestais
- € Maior competição pelos recursos hídricos
- € Maior necessidade de água para a agricultura
- € Menor rendimento das colheitas
- € Maiores dificuldades na criação de gado
- € Maiores dificuldades na produção de energia
- € Maior necessidade de energia para refrigeração
- € Menos turismo no verão mas talvez mais nas outras estações do ano
- € Efeitos adversos na maioria dos setores económicos
- € Elevada vulnerabilidade aos efeitos indiretos das alterações climáticas fora da Europa
- ♥ Aumento da mortalidade causada por vagas de calor
- ♥ Mais zonas onde é possível a transmissão de doenças através de insetos



Região atlântica

- ⚠ Mais chuvas fortes
- ⚠ Caudais fluviais mais elevados
- ⚠ Maior risco de inundação
- ⚠ Maior risco de tempestades de inverno destrutivas
- ⚠ Maior ocorrência de condições atmosféricas desfavoráveis
- € Menor necessidade de energia para aquecimento

Região continental

- ⚠ Mais condições meteorológicas extremas
- ⚠ Menos chuva no verão
- ⚠ Risco mais elevado de cheias fluviais
- ⚠ Risco mais elevado de incêndios florestais
- € Diminuição do valor económico das florestas
- € Maior necessidade de energia para refrigeração

Zonas costeiras e mares

- ⚠ Subida do nível do mar
- ⚠ Aumento da temperatura de superfície do mar
- ⚠ Aumento da acidez dos oceanos
- ⚠ Migração das espécies marinhas para norte
- ⚠ Alterações nas comunidades de fitoplâncton
- ⚠ Mais zonas marinhas mortas
- € Riscos e algumas oportunidades para a pesca
- ♥ Risco acrescido de doenças transmitidas pela água

Fonte: Agência Europeia do Ambiente



europarl.eu

ANEXO 3

Defence's strategic ambition 2050



Defence has adapted to be able to fight and win in ever more hostile and unforgiving physical environments.



Defence has reduced its emissions and increased its sustainability activity and as a department is contributing to the achievement of the UK legal commitment to reach net zero emissions by 2050.



Defence acts and is recognised as a global leader in response to the emerging geopolitical and conflict-related threats that are exacerbated by climate change;



Guiding principles to meet our 2050 strategic ambition



Policy and society

Defence must be fully involved in shaping and implementing wider government policy. As a cross-section of the UK, it is important that Defence reflects and aligns with society, the economy and wider government.



Operational capability

Defence must preserve capabilities despite the implications of climate change. Defence will take opportunities to enhance capabilities and resilience with new options while never compromising capability solely for a sustainable solution.



Climate lens

Defence's policies and decisions will need to consistently take account of their effect on Defence's sustainability.



Leadership

The response to climate change and sustainability in Defence must be led from the top and applied across all areas and at all levels.



Constant adaptation

Defence should be continually adapting and learning with new data and knowledge as it matures or emerges. This will be an incremental process, with Defence open to interim solutions and to developments from outside, such as embracing the 'fast follower' concept in technologies.



Partnership

Defence should actively encourage cross-sector collaboration with other government departments, industry, academia and international partners; it should be alert to new types of collaboration that are needed to meet the ambition.

ANEXO 4

